



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

PROCESSO SELETIVO SISU 2012.1

EDITAL Nº 33/ 2011 - PROGRAD-UFC

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 3 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Ceará para ingresso exclusivamente no 1º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Ceará deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação está disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da UFC (PROGRAD-UFC) (<http://www.prograd.ufc.br/sisu>) e em local de grande circulação dos estudantes e contém as seguintes informações:
 - i. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - ii. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - iii. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados.

4. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Ceará através do Processo Seletivo via SiSU 1º/2012 deverá implicar, necessariamente, em duas etapas:
 - i. Solicitação de matrícula durante o período das chamadas do Processo Seletivo SiSU ou de Lista de Espera SiSU;
 - ii. Confirmação presencial de matrícula a ser realizada presencialmente durante a primeira semana de aulas na respectiva coordenação de curso.
5. A confirmação presencial de matrícula da qual trata a alínea ii do item 4 deverá ser realizada até o dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012.
6. Não será aceita, em nenhuma hipótese, confirmação presencial de matrícula da qual trata a alínea ii do item 4 por procuração.
7. A confirmação de matrícula se dará PRESENCIALMENTE, durante a primeira semana de aulas e deverá ser realizada pelo próprio candidato/aluno, sendo vedada a representação por procuração. O candidato deverá procurar a sua coordenação de curso para assinar a ata de confirmação de matrícula. Este procedimento também poderá ser realizado durante as solenidades de recepção de calouros, organizadas pelas coordenações de curso.
8. Caso o candidato não realize todas as duas etapas de matrícula previstas no item 4, será declarada a vacância definitiva de sua vaga, que será ocupada imediatamente por nova chamada de Lista de Espera.
9. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos está divulgado no Edital nº 14, de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior do MEC, publicado no Diário Oficial da União, no dia 26/12/2011, na edição 247.
10. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2012 ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
11. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 10, acima, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação, referido no item 9.
12. A utilização da Lista de Espera para ocupação de eventuais vagas não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2012 dar-se-á por meio de chamada oral presencial, cujos procedimentos serão regulamentados em Edital próprio, a ser disponibilizado até dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2012 no site da PROGRAD-UFC (<http://www.prograd.ufc.br/sisu>).
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

14. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) divulgará, em seu endereço na Internet (<http://www.prograd.ufc.br>), até o dia 15 (quinze) de janeiro de 2012, o detalhamento do calendário (datas e horários) das chamadas de solicitação de matrícula por curso em cada uma das duas chamadas de matrícula a serem definidas em Edital próprio, conforme Item 9 deste Edital.
15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br>, do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, no endereço <http://www.prograd.ufc.br/sisu>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU 1º/2012.
16. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal do Ceará das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.
17. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, e suas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal do Ceará.
18. Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação/UFC